

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 758/2006 de 1 de Agosto de 2006

Considerando que, a chefia do Centro de Gestão Aeroportuária é assegurada por um coordenador, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 59º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, diploma que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional da Economia;

Considerando que, o coordenador é nomeado, em comissão de serviço, de entre indivíduos de reconhecida competência e que possuam a experiência válida para o cargo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Março, (diploma que adapta à Região o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro), na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro;

Considerando que, a escolha do titular do cargo de coordenador do Centro de Gestão Aeroportuária, deve recair em personalidade, que pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a necessária aptidão à prossecução das atribuições do serviço em causa e ao exercício das correspondentes funções, atendendo à sua particularidade e especificidade;

Considerando que, o Capitão Luís Filipe das Neves Lopes, possui experiência reconhecida nas áreas de segurança de voo, de instalações aeroportuárias, de manutenção de aeronaves e de qualidade e, bem assim, os conhecimentos adequados na área da gestão da segurança aeroportuária;

Considerando, para mais, a sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, demonstradas ao serviço da Aerogare Civil das Lajes, desde 1 de Dezembro de 2002;

Considerando que, desde 1 de Dezembro de 2001, que o Capitão Luís Filipe das Neves Lopes encontra-se na situação de reserva;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados e reservistas, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado ou reservista;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 6, do artigo 78º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60º e no artigo 81º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, sob proposta do Secretário Regional da Economia, e por razões de interesse público excepcional, decido:

- 1- Autorizar o Capitão Luís Filipe das Neves Lopes, na situação de reserva e fora de efectividade de serviço, a exercer funções públicas inerentes ao cargo de coordenador da Aerogare Civil das Lajes, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos (DRTAM), serviço da Secretaria Regional da Economia (SRE), em regime de comissão de serviço, pelo período de três (3) anos.
- 2- O vencimento será abonado em uma terça parte do valor correspondente à remuneração inerente ao cargo a desempenhar, acrescido da totalidade da remuneração da reserva que lhe é devida, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79º, do Estatuto da Aposentação.

3- O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2006, e caduca com a cessação da comissão de serviços, referida no n.º 1.

13 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.